PROCESSO	PROTOCOLO Nº 998081/2019
INTERESSADO	MARCELO DE SOUZA LEÃO SANTOS
ASSUNTO	REGISTRO DE DIREITO AUTORAL Nº 1776/2019
DELIBERAÇÃO Nº 038/2020 CEFEP-CAU/PE	

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEFEP CAU/PE reunida por videoconferência no dia 03 de setembro de 2020, em sua 41ª Reunião Ordinária, no uso das competências que lhe conferem o art. 93 do Regimento Interno do CAU/PE, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 67/2013 que dispõe sobre os Direitos Autorais na Arquitetura e Urbanismo, estabelece normas e condições para o registro de obras intelectuais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e dá outras providências.

DELIBEROU:

1. Indeferir a solicitação de Registro de Direito Autoral nº 1776/2019.
2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Recife, 03 de setembro de 2020.

Cristiana Maria Correia de Araujo Estelita
Coordenadora

Viviany Nogueira Ramos Guedes
Coordenadora Adjunta

Paulo Eduardo Veloso de Oliveira
Membro

41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP DO CAU/PE

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	**Não**	**Abstenção**	**Ausência**
Cristiana Maria Correia de Araujo Estelita	X			
Viviany Nogueira Ramos Guedes	X			
Paulo Eduardo Veloso de Oliveira	X			

Histórico da votação:
Reunião Extraordinária nº: 41ª
Data: 03/09/2020
Matéria em votação: Análise do pedido de Registro de Direito Autoral RDA nº 1776 em nome de MARCELO DE SOUZA LEÃO SANTOS.
Resultado da votação: **Sim** (03) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausência** (00) **Total** (03)

Presidente da Sessão: